



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.450 / 2013.

“Altera o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia, da Lei Municipal nº 4.183/2011 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia, da Lei Municipal nº 4.183/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I				
DEMSUR				
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão				
Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia				
GDS – GAS – GCH				
Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento
01- Grupo de Direção Superior – GDS				
Diretor Geral	GDS 01	01	CC – 01	Amplo
Diretor da Divisão de Água e Esgoto	GDS 02	01	CC – 01 -1	Amplo
Diretor Administrativo e Financeiro	GDS 03	01	CC – 01 -1	Amplo
Diretor da Divisão de Limpeza Urbana	GDS 04	01	CC – 01 -1	Amplo
02- Grupo de Assessoramento – GAS				
Assessor de Engenharia	GAS 01	01	CC – 03	Amplo
Assessor Jurídico	GAS 02	02	CC – 03	Amplo
Assessor Administrativo	GAS 03	02	CC – 03	Amplo
Assessor de Planejamento	GAS 04	01	CC – 06	Amplo
Assessor de Comunicação	GAS 05	01	CC – 08	Amplo
03- Grupo de Chefia – GCH				
Chefe de Seção	GCH 01	05	CC – 09	Amplo.
Total		16		

Art. 2º – Fica revogado o parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal n. 4.183/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2013


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé